



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 05/2017

“CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE SOUZA”.

AUTORIA: Professora Nelita Piacentini – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha - Elvira Schen - Jadir Pepita - Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		Em	13	/	3	/	17
Incluído na Ordem do Dia		Em	24	/	04	/	2017
Pedido de Vistas		Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação		Em	24	/	04	/	2017
2ª Discussão e Votação		Em	-	/	-	/	-
Aprovado em Redação Final		Em	26	/	04	/	2017
Promulgada		Em	02	/	05	/	2017
LEI Nº	Sancionada	Em	-	/	-	/	-
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2128	Em	03	/	05	/	2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 666 / 2017

Campo Mourão, 09/03/17 Horas 15:06

[Signature]
PROTOCOLISTA

À CAL,
Para providências.
Campo Mourão, 09/03/2017.

[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 /2017

“CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE SOUZA”.

No uso das atribuições conferidas no Artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO, ao Senhor Emerson Luis de Souza.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.



[Signatures]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

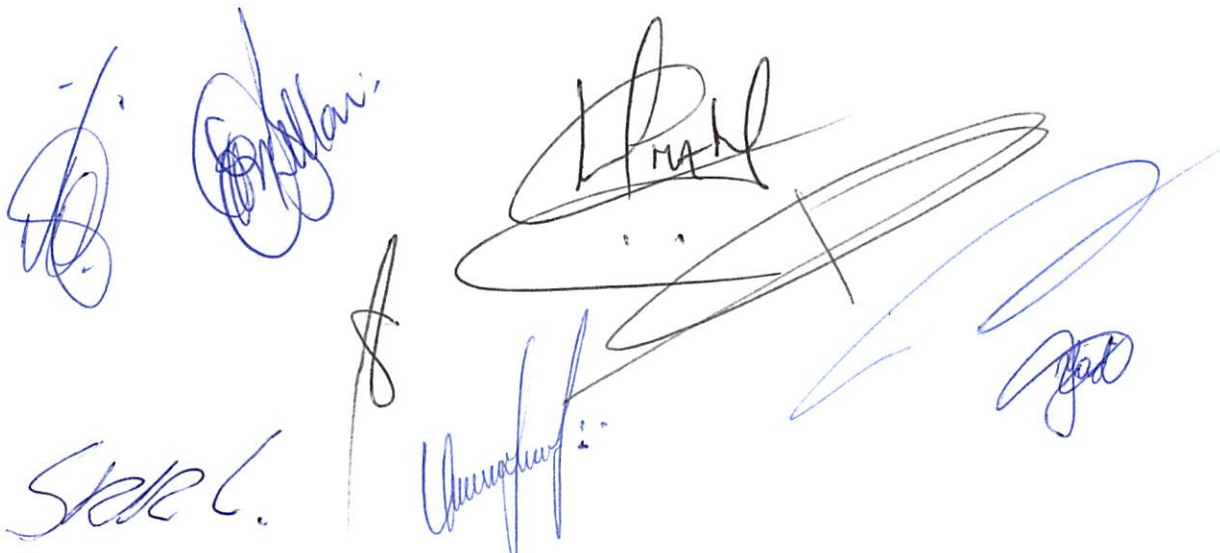


Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de janeiro, de 2017.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PR

/pcr







PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

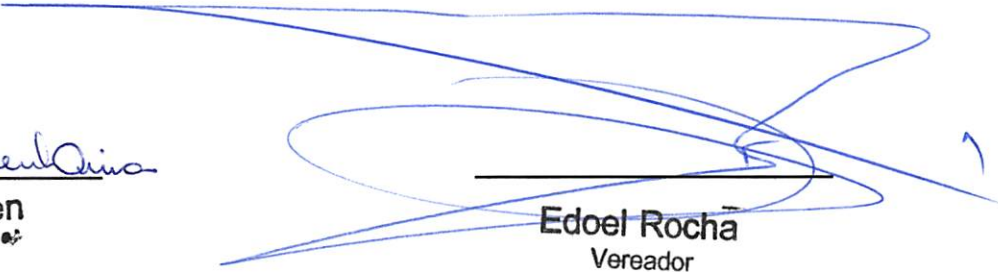
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO – MÉRITO DESPORTIVO EMERSON LUIS DE SOUZA



Elvir Schen

Elvira Schen
Vereadora

Edoel Rocha
Vereador

Dr. Miguel

Dr. Miguel
Vereador

Edilson Martins

Edilson Martins
1º Vice - Presidente

Cabo Cruz

Cabo Cruz
2º Secretário

Jadir Pepita

Jadir Pepita
1º Secretário

Tucano

Tucano
2º Vice - Presidente

Battilani

Battilani
Vereador

Professor Cícero

Professor Cícero
Vereador

Olivino Custódio

Olivino Custódio





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05 /2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder Título de Mérito Desportivo para o Senhor Emerson, ele possui experiência profissional na área de treinamento esportivo, coordenação de equipes e gestão de projetos esportivos. Técnico desde 1988, atuando em todas as categorias da iniciação, categorias de base adultas e profissionais. Como coordenador trabalhou nos projetos do Rio Pardo FC, DGG/COC, GERAÇÃO OLÍMPICA e DEC em São José do Rio Pardo – SP, ACCPE de Casa Branca – SP, KELTEK em São José dos Pinhais – PR e Basquete Cidadão e Campo Mourão/Basquete em Campo Mourão – PR.

Foi Campeão Brasileiro dos Jogos Abertos (JAB'S 2012); Campeão Paulista Adulto (2000); Bi-Campeão da Copa do Brasil (2012 e 2013); Campeão Brasileiro de Seleções G-4 (2008); Campeão Sul-Brasileiro de Clubes (2012); Penta Campeão Paranaense de Basquete (2005, 2010, 2012, 2013 e 2014); Hexa-Campeão dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's 2011, 2012, 2013 (2013 feminino), 2014 e 2015 (feminino); Bi-Campeão da Taça Paraná Adulto (2010 e 2012); Campeão dos Jogos Escolares do Paraná (2008); Bi-Campeão dos Jogos da Juventude do Paraná (2008 e 2010); Bi-Campeão Paranaense Juvenil (2007 e 2011); Tri-Campeão dos Jogos Regionais do Estado de São Paulo (2001, 2009 e 2010); Campeão Paulista de Seleções (2000); Campeão Arb-Juvenil (1995), Infantil (1996).

Emerson ainda é idealizador das seguintes competições:

- Copa São José de Basquete;
- Copa Centro-Oeste de Basquete Feminino;
- Copa FECAM/Basquete Cidadão;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



- Circuito Pré-Escolar;
- Circuito FECAM de Basquete – Inter Pais DGG-COC;
- Copa COC de Futsal;
- DGG/COC Open de Tênis;
- Olimpíadas Escolares DGG/COC;
- Desafio JOJUP'S;
- CiclisTCOC;
- Festival de Atletismo;
- Troféu Internacional Brasil X Usa;
- Copa Subway;
- Copa Inter-Estadual São Paulo/Paraná.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do referido Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de janeiro, de 2017.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PR












A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº _____ /2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO AO LIMITE ESTIPULADO PELA RESOLUÇÃO Nº 15/2013:

não há qualquer óbice.

a proposição extrapola o limite fixado.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de Março de 2017.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Resolução 05/2017 – Nelita Piacentini

*CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR
EMERSON LUIS DE SOUZA.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim (Legislação em anexo)

Resolução 41/2011 - Disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos e Honorarias do Município de Campo Mourão.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
- Já aprovada (167, I, a RI)
- Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 8 de março de 2017.

Juliana Godoi Del Canale
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



RESOLUÇÃO N. 41/2011
De 23 de maio de 2012.

Disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos e
Honrarias do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva,
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 1º. Por via de Projeto de Resolução, com assinatura de 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de Títulos, Honrarias e Comendas do Município de Campo Mourão.

§ 1º. Será considerado autor da proposição da homenagem, somente o vereador que redigir a proposição e apresentar a documentação necessária do homenageado.

I - o autor da proposição ficará encarregado de coletar as assinaturas de 2/3 (dois terços) da composição legislativa, conforme previsto no "caput".

II - os demais vereadores que assinarem a proposição serão considerados subscritores". (NR) (alterado pela Resolução 001 de 27 de março de 2013).

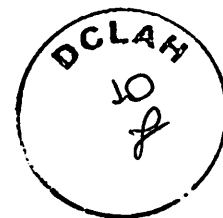
§ 2º. Os signatários serão considerados abonadores das qualidades da pessoa que se desejar homenagear e da relevância dos serviços que tenham prestado e não poderá retirar suas assinaturas depois de protocolada a proposição pela Casa.

§ 3º. É vedada a concessão de honrarias para:

I - quem esteja no exercício de mandato representativo;

II - ocupantes de cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal. (alterado pela Resolução 015/2013 de 12 de março de 2014).

§ 4º. Cada pessoa poderá receber apenas um Título Honorífico ou uma Honraria, sendo vedada mais de uma homenagem a um mesmo cidadão, mesmo que em honrarias diversas.



Art. 2º. Fica limitada a iniciativa de 01 (um) Título de Cidadania Honorária ou Benemerita e 02 (duas) honrarias diversas por Vereador, por Sessão Legislativa, salvo em substituição, se interrompida tramitação de projeto anterior.

§ 1º. Cada projeto conterà a concessão de apenas um Título, exceto em casos devidamente justificados, quando o mérito seja comum a cônjuges ou pessoas com vínculo de trabalho ou afim.

§ 2º. Publicada a Resolução, incumbe ao Presidente à convocação da Sessão Solene para a entrega do Título. (alterado pela Resolução 015/2013 de 12 de março de 2014).

CAPÍTULO II

Seção VIII Do Título de Mérito Desportivo

Art. 16. O Título de “Mérito Desportivo” destina-se a homenagear os Atletas Mourãoenses, bem como pessoas que prestarem serviços considerados relevantes ao Município, na área desportiva.

CAPÍTULO III

Da tramitação e concessão dos Títulos e Honrarias

Seção I

Da tramitação

Art. 50. Cada Projeto de Resolução conterà a concessão de apenas 01 (um) título.

Art. 51. Após a aprovação do projeto de resolução pelo Plenário, o homenageado ou seus familiares serão oficialmente comunicados e a outorga do título será no prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 52. Aprovada a proposição, a Câmara Municipal providenciará a entrega do título, na Sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado pelo Presidente, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

I - expedição de convites individuais a autoridades civis, militares e eclesiásticas;

II - organização do Cerimonial da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizeram necessário.

Art. 53. Em ano de eleições municipais não poderá, até 120 (cento e vinte) dias do pleito eleitoral, ser proposto, tramitar ou ser feita à entrega de títulos de homenagem.



CAPÍTULO IV Do Diploma

Art. 58. Os títulos, comendas e honrarias deverão ser confeccionados em tamanho único, em pergaminho ou em outro material, conterão:

I - Brasão de Armas do Município;

II - a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Campo Mourão";

III - os dizeres: "Os Poderes Constituídos do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução n., datada dede.....de....., conferem ao (a) Senhor (a)....., o (a) Título (Comenda) de.....de Campo Mourão", pelos relevantes serviços prestados a coletividade mourãoense".;

IV - data e assinatura do Presidente, do Primeiro Secretário do Poder Legislativo, do Autor da proposição e, se possível, do Prefeito Municipal;

V - no rodapé do Título, constará o nome de todos os Vereadores que subscreveram a proposição;

VI - se viável, o desenho artístico das árvores *Araucária augustifolia* ou "Barbatimão", consideradas por Lei, símbolos do Paraná e do Município, respectivamente. . (alterado pela Resolução 015/2013 de 12 de março de 2014).

§ 1º. Com exceção, o Título de Mérito Comunitário, deverá conter a expressão: "em reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, por seus relevantes serviços comunitários".

§ 2º. No ato da entrega do Título receberá ainda o homenageado, uma comenda cunhada com o brasão do Município.

Art. 59. A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene, nos termos previstos pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Seção I Das despesas

Art. 60. É autorizada à realização de despesas para:

I - confecção do título;



II - expedição de convites às autoridades locais e outras pessoas de interesse do Legislativo, do Executivo e do homenageado, assinados pelo Presidente e, se possível, pelo Prefeito Municipal;

III - organização de protocolo e roteiro da sessão;

IV - contratação de locais ou serviços para o evento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento deste Poder Legislativo.

Seção II Da Sessão Solene

Art. 61. Havendo mais de 01 (um) título a ser outorgado na mesma Sessão Solene, ou havendo mais de 01 (um) autor de projeto concedendo a honraria, os homenageados serão saudados por, no máximo, 02 (dois) Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores do projeto de resolução respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação os líderes das 02 (duas) bancadas majoritárias.

Art. 62. Para falar em nome dos homenageados, será escolhido um dentre eles, de comum acordo, ou, não havendo consenso, por designação da Presidência do Poder Legislativo.

Art. 63. Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, ou a seu representante, no gabinete da Presidência, comunicado anteriormente os demais vereadores.

Art. 64. A composição da Mesa para a Sessão Solene da outorga do Título Honorífico terá ao centro o Presidente do Poder Legislativo, ao seu lado direito o homenageado e, à sua esquerda, o Prefeito Municipal.

Art. 65. O Presidente do Poder Legislativo procederá à chamada nominal dos Senhores Vereadores presentes na Sessão Solene, convidando-os para compor a Mesa.

Art. 66. Composta a Mesa pelas autoridades, o Presidente pedirá para 02 (dois) dos Vereadores acompanharem o homenageado até a mesa diretiva dos trabalhos.

Art. 67. Após a composição da mesa, o Presidente determinará a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 68. Na outorga do título, reserva-se-á ao autor da proposição a saudação inicial do homenageado e, na impossibilidade deste, o Presidente do Poder Legislativo, com prévia antecedência, designará um substituto.



Parágrafo único. Poderá fazer ainda a saudação ou a entrega do título ao homenageado, o autor da proposição, mesmo que não seja integrante da legislatura em que for outorgado o título honorífico.

Art. 69. O autor da proposição entregará o título ao homenageado, juntamente com o Presidente do Poder Legislativo e Prefeito Municipal.

Art. 70. Após a outorga do título, o homenageado fará uso da palavra.

Art. 71. Ao encerrar a Sessão Solene o Presidente agradecerá as autoridades presentes, ficando ao seu critério, mencionar aquelas que tiveram assento à mesa diretiva.

Art. 72. Encerrando a solenidade será executado o Hino do Município de Campo Mourão.

Art. 73. Ficam revogadas as Resoluções: n. 28, de 05 de novembro de 1993, n. 04, de 24 de abril de 1997, n. 09, de 24 de abril de 1997, n. 105, de 05 de novembro de 1997, n. 106, de 05 de novembro de 1997, n. 108, de 30 de dezembro de 1997, n. 120, de 30 de dezembro de 1997, n. 121, de 30 de dezembro de 1997, n.º 136, de 21 de fevereiro de 2000, n. 177, de 28 de dezembro de 2001, n. 47, de 14 de junho de 2002, n. 10, de 18 de julho de 2005, n. 13, de 16 de agosto de 2005, n. 15, de março de 2010 e n. 05, de 30 de agosto de 2010.

Art. 74. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, 23 de maio de 2012.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Helton Borges
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

À CAL

Para providências.

Campo Mourão, 15/03/2017.

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 906 /2017.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2017

ORIGEM: VEREADORES PROFESSORA NELITA PIACENTINI - EDSON BATTILANI - CABO CRUZ - DR. MIGUEL - EDILSON MARTINS - EDOEL ROCHA - ELVIRA SCHEN - JADIR PEPITA - OLIVINO CUSTÓDIO - PROFESSOR CÍCERO - TUCANO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



I – RELATÓRIO

A Ilustre Vereadora Professora Nelita Piacentini, tendo como subscritores os Vereadores Edson Battilani, Cabo Cruz, Dr. Miguel, Edilson Martins, Edoel Rocha, Elvira Schen, Jadir Pepita, Olivino Custódio, Professor Cícero e Tucano, propõem o Projeto de Resolução nº 05/2017, protocolizado sob o nº. 666/2017, exposto em 04 (quatro) artigos, que **“CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE SOUZA”**.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 07 de março de 2017.

A Coordenadoria Legislativa certificou, em 08 de março de 2017, a inexistência de súmula registrada sobre a matéria, quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não há qualquer óbice.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 08 de março de 2017, a existência da legislação municipal sobre a matéria, isto é, a Resolução nº 41/2011.

JS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



Na data de 13 de março do ano corrente, a iniciativa da presente proposição foi levada ao conhecimento do Plenário desta Câmara de Vereadores durante a 3ª Sessão Ordinária.

No dia 14 de março de 2017 o presente Projeto de Resolução foi encaminhado para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa visa conceder o Título de Mérito Desportivo ao Senhor Emerson Luis de Souza.

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se que não há óbice à tramitação do Projeto de Resolução em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

Quanto ao tramite, referido *Projeto de Resolução* deve ser enviado para análise das Comissões Permanentes de **Legislação e Redação** (artigo 39, inciso I do RI); **Finanças e Orçamento** (art. 40, inciso I alínea “c” do RI) e **Saúde Educação e Segurança Pública** (artigo 43-B, inciso VIII do RI) para análise competente.

Lu



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



Por oportuno, o quórum de aprovação exige **maioria qualificada** de **2/3** dos Vereadores, na forma do artigo 20, inciso III e do respectivo § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com relação à Legislação Municipal apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, esta não interfere na apresentação do presente arquetipo legal, visto que, trata-se justamente da codificação legal referente à concessão de títulos honoríficos.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do **Projeto de Resolução nº. 05/2017**.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres *Edis*.

Campo Mourão, 14 de março de 2017.


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

]

Doc. Anexo. Projeto de Resolução nº. 05/2017.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PR



PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2017.

AUTORIA: PROFESSORA NELITA PIACENTINI – BATTILAN – CABO CRUZ – DR. MIGUEL – EDILSON MARTINS – EDOEL ROCHA – ELVIRA SCHEN – JADIR PEPITA – OLIVINO CUSTÓDIO – PROFESSOR CÍCERO – TUCANO.

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - Vereador EDILSON MARTINS

Tramita nesta Comissão o Projeto de Resolução nº 005/2017, que “**CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE SOUZA**”.

VOTO DO RELATOR

Analisando a proposição apresentada pelos vereadores: PROFESSORA NELITA PIACENTINI – BATTILAN – CABO CRUZ – DR. MIGUEL – EDILSON MARTINS – EDOEL ROCHA – ELVIRA SCHEN – JADIR PEPITA – OLIVINO CUSTÓDIO – PROFESSOR CÍCERO – TUCANO, protocolada sob o nº 005/2017, considerando que o referido Projeto de Resolução não apresenta nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20 de Março
de 2017.**


Edilson Martins
RELATOR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PR



PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2017

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O Vereador – Presidente - **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador - Membro **Miguel Batista Ribeiro** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20 de Março
de 2017.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete da Vereadora Elvira Schen



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 05/2017.

AUTORIA: PROFESSORA NELITA PIACENTINI – BATTILANI – CABO CRUZ – DR. MIGUEL - EDILSON MARTINS – EDOEL ROCHA - ELVIRA SCHEN - JADIR PEPITA - OLIVINO CUSTÓDIO – PROFESSOR CÍCERO – TUCANO.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO

RELATORA: VEREADORA ELVIRA SCHEN.

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto de Resolução n. 05/2017 que: “**CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE SOUZA**”.

VOTO DO RELATOR:

Após análise, verifica-se que as despesas decorrentes correrão por verba própria, e em consulta com o Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, verificou-se a disponibilidade na Rubrica 33.39.00.00.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim sendo, esta Comissão manifesta o **VOTO FAVORÁVEL** ao presente projeto de Resolução.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

ELVIRA SCHEN
Presidente – Relatora



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete da Vereadora Elvira Schen



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador - Membro **EDILSON MARTINS** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **TUCANO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

AUSENTE

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LLG.BR



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE,
EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 05/2017

**AUTORIA: PROFESSORA NELITA PIACENTINI – BATTILANI – CABO CRUZ – DR
MIGUEL - EDILSON MARTINS – EDOEL ROCHA – JADIR PEPITA – OLIVINO
CUSTÓDIO – PROFESSOR CÍCERO – SIDNEI JARDIM - TUCANO.**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR VEREADOR CABO CRUZ

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Resolução n. 05/2017, que:
“CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE
SOUZA”.

VOTO DA RELATORIA:

O projeto em questão visa conceder Título de Mérito Desportivo ao Senhor Emerson Luis de Souza.

A Comissão Permanente de Legislação e Redação, através de seu Relator, Vereador Edilson Martins, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, verificando não haver prejudicialidades quanto à constitucionalidade, legalidade e jurisprudência da mesma, tendo os Vereadores Sidnei Jardim e Miguel Batista Ribeiro acompanhado o voto do Relator.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, por intermédio de sua Relatora, Vereadora Elvira Schen, averiguou que as despesas do presente projeto correrão por verba própria, havendo disponibilidade na Rubrica 33.39.00.00.00 outros

70
anos
1947 - 2017



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, procedendo de maneira favorável ao PR, de modo que o Vereador Edilson Martins acompanhou-a em seu voto.

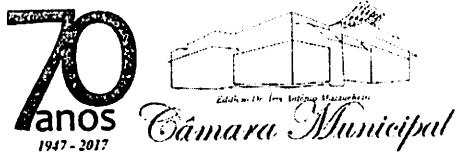
Desta forma, por não haverem óbices e considerando a grande importância dos serviços prestados à comunidade pelo homenageado, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de março de 2017.


CABO CRUZ
~~Vereador Relator~~







**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE,
EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

O Vereador-Presidente JADIR PEPITA se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

A Vereadora-Membra ELVIRA SCHEN se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero			
Edilson Martins			
Edoel Rocha			
Battilani			
Elvira Schen			
Jadir Pepita			
Luiz Alfredo			
Dr. Miguel			
Nelita Piacentini			
Olivino Custódio			
Cabo Cruz			
Sidnei Jardim			
Tucano			

<u>F – favoráveis</u>
<u>C – contrários</u>
<u>A – ausentes</u>

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero			
Edilson Martins			
Edoel Rocha			
Battilani			
Elvira Schen			
Jadir Pepita			
Luiz Alfredo			
Dr. Miguel			
Nelita Piacentini			
Olivino Custódio			
Cabo Cruz			
Sidnei Jardim			
Tucano			

<u>F – favoráveis</u>
<u>C – contrários</u>
<u>A – ausentes</u>

70
anos
1947 - 2017



Câmara Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017 -

Professora Nelita Piacentini – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha - Elvira Schen - Jadir Pepita - Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano - “CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE SOUZA”.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br

CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA



Parecer ao Projeto de Resolução n. 05/2017 - Concede o Título de Mérito Desportivo ao Senhor Emerson Luis de Souza.

Autoria: Vereadores Profª Nelita Piacentini, Edson Battilani, Cabo Cruz, Dr. Miguel, Edilson Martins, Edoel Rocha, Elvira Schen, Jadir Pepita, Olivino Custódio, Profº Cícero e Tucano.

Atendendo determinação da Resolução nº. 07/2011 em seu § 3º do Artigo 18 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 26 de abril de 2017.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa

70
anos
1947 - 2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87200-000
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



RESOLUÇÃO N. 05/2017
De 02 de maio de 2017.

Concede o Título de Mérito Desportivo ao Senhor
Emerson Luis de Souza.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edson Battilani, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Mérito Desportivo ao Senhor **Emerson Luis de Souza.**

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

Edson Battilani
Presidente

Jadir Soares
1º Secretário



Orgão Oficial Eletrônico - 2128
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/05/2017



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

Edson Battilani - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO N. 04/2017

De 02 de maio de 2017.

Concede a Comenda de Honra ao Mérito ao **Delegado Nagib Nassif Palma**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edson Battilani, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido a Comenda de Honra ao Mérito ao **Delegado Nagib Nassif Palma**.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

Edson Battilani - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO N. 05/2017

De 02 de maio de 2017.

Concede o Título de Mérito Desportivo ao Senhor **Emerson Luis de Souza**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edson Battilani, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Mérito Desportivo ao Senhor **Emerson Luis de Souza**.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

Edson Battilani - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**